

## **DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.396, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*Publicado no Diário da Assembleia n.º 3632*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3.º da Lei n.º 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 47 da Lei n.º 1.614, de 4 de outubro de 2005,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Abono de Permanência ao servidor efetivo **Osmar Antunes**, Agente Legislativo, matrícula n.º 350, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 52/53, do Processo n.º 2023.42.402181PA – IGEPREV, ou seja, a partir de 06 de março de 2023, bem como nos termos do Parecer Jurídico n.º 158/2023-PGA/AL-TO, às fls. 56/66, constante dos Autos do Processo em epígrafe.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 01 dias do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente